



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Taisller Guimarães da Silva**, portador do CPF/MF nº **063.747.659-07**, e

CONTRATADA:

WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.719.990/0001-20, Com sede à RUA PADRE GERMANO, 187 CASA - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 221.508,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2143	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando de 40 horas semanais no PSF 02 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	18.459,08	221.508,96
TOTAL							221.508,96

Compõe o presente termo o Valor da prorrogação **R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais)** e valor do reajuste pelo INPC referente ao período de 02/2021 a 01/2022 **R\$ 21.228,96 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** totalizando **R\$ 221.508,96 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 meses.

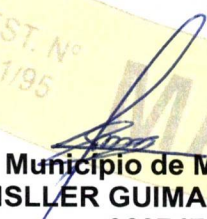
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/02/2023, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/02/2022.



Município de Manfrinópolis
TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
06374765907
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO LUIS FERRARI
FILHO:07566117688

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS FERRARI
FILHO:07566117688
Dados: 2022.03.12 12:26:08 -03'00'

WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
MARCIO LUIS FERRARI FILHO
075.661.176-88


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 16.690,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10599630
Valor percentual correspondente	10,599630 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.459,08 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 221.508,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

Compõe o presente termo o Valor da prorrogação **R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais)** e valor do reajuste pelo INPC referente ao período de 02/2021 a 01/2022 **R\$ 21.228,96 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** totalizando **R\$ 221.508,96 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2023**, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2022


TAISLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1980 Pág.: 4A
Data: 26 / 02 / 2022.

BRUMA

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2464 Pág.: 179
Data: 25 / 02 / 2022.

BRUMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R\$ 230.362,32 (duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.12.361.0005.2.023.3.3.50.43

DATA DE ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

FERNANDO AIR WONSOVITZ
Presidente APAE

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

KAMILA CHUPEL RIBAS
Gestora do Termo de Fomento

VIGÊNCIA

Publicado por:
Roqueffêlis Alves da Silva
Código Identificador:D28E8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: CW7 TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 13.536.055/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
DA VIGÊNCIA - AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/02/2022 ATÉ 18/02/2023, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
DO VALOR E REAJUSTE - A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022, OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL NO PERCENTUAL DE 10,06% DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA - IBGE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 109.980,00 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

VIGÊNCIA

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:17706264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º EXTRATO DE CONTRATO 05-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 221.508,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Compõe o presente termo o Valor da prorrogação R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais) e valor do reajuste pelo INPC referente ao período de 02/2021 a 01/2022 R\$ 21.228,96 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) totalizando R\$ 221.508,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/02/2023, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2022

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:270877BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 14-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 382/2021 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/03/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/03/2022, às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2022, às 11:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2022, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/02/2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A9D12A09

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA

VOÇÊ SABE QUAL É O PAPEL DO VEREADOR?

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como **função primordial** representar os interesses da população perante o poder público. Esse é o objetivo final de uma pessoa escolhida como representante do povo. Pode-se dizer, ainda, que a **atividade mais importante do dia a dia** de um vereador é legislar.

ACOMPANHE O TRABALHO DOS VEREADORES:
www.camaradc.sc.gov.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 14/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênio nº 382/2021 junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento).

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/03/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/03/2022, às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2022, às 11:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2022, às 13:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/02/2022. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 221.508,96 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Compõe o presente termo o Valor da prorrogação R\$ 200.280,00 (duzentos mil, duzentos e oitenta reais) e valor do reajuste pelo INPC referente ao período de 02/2021 a 01/2022 R\$ 21.228,96 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) totalizando R\$ 221.508,96 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/02/2023, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 23/02/2022. TAILLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 6/2022. CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 41.720.898/0001-50 - VALOR CONTRATADO: 42.110,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Dez Reais). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/02/2022. TAILLER GUIMARAES DA SILVA - Prefeito Municipal em Exercício

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 2/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.830,00 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.31	1000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	48,90
Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
Elemento	3.3.90.40	1494 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	6.120,00
Órgão	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	4.4.90.51	1608 Obras E Instalações	89.661,10

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 95.830,00 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta reais), de acordo com o inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	48,90
1494	6.120,00
1608	89.661,10

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 1/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 296.209,45 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	3511 Material De Consumo	817,59
Órgão	04	SECRET. DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009	Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507 Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	43.126,46
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	3504 Material De Consumo	5.915,80
Atividade	26.782.0742.1002	Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	3813 Obras E Instalações	118.449,18
Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104 Material De Consumo	8.330,04
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pré-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	3104 Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	40.129,70
Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
Elemento	3.3.90.30	3510 Material De Consumo	5.310,68
Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3934 Material De Consumo	2.230,00
Órgão	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.601.0621.2031	Produtores Rurais Assitidos	
Elemento	4.4.90.52	3000 Equipamentos E Material Permanente	71.900,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 296.209,45 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	71.900,00
3104	48.459,74
3504	5.915,80
3507	43.126,46
3510	6.310,68
3511	817,59
3813	118.449,18
3934	2.230,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal